



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 8, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

(DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando que estamos passando por um momento atípico em nossa comunidade, onde cada vez mais mulheres estão sendo vítimas de violência doméstica, agressões físicas, psíquicas e verbais;

Considerando que nesse contexto esta Casa Legislativa, legítima representante do povo votuporanguense deve promover ações em conjunto com outros órgãos de nosso Município e região com a finalidade de nos posicionarmos com veemência contra essas ações;

Considerando que foi dirigido ofício à Presidência desta Casa, solicitando que seja constituída uma Frente Parlamentar em Defesa da Mulher, a ser composta com a participação de Vereadores deste Parlamento e das demais Câmaras da região.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Frente Parlamentar em Defesa da Mulher com a Coordenação Geral da Vereadora JEZEBEL SILVA e tendo como membros as Vereadora SUELI FRIÓZI LOPES e MISSIONÁRIA EDINALVA AZEVEDO e os Vereadores NILTON SANTIAGO, PROFESSOR DJALMA e THIAGO DA SILVA GUALBERTO.

Art. 2º A Frente Parlamentar de que trata o art. 1º poderá ser integrada por outros Vereadores desta Casa e de Câmaras Municipais da região que manifestarem expressamente sua vontade de participação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 8 de fevereiro de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
Presidente

THIAGO DA SILVA GUALBERTO
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 8 de fevereiro de 2021.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

